



Chã de Alegria, 15 de março de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 53 da Resolução TC N° 112/2020, que **NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE.**

Atenciosamente:

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO